



CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA

DECLARAÇÃO

Tiago Duarte

Votei favoravelmente o parecer relativo à gestação de substituição.

No que respeita ao parecer relativo à procriação medicamente assistida, não pude acompanhar a posição que fez vencimento.

Com efeito, apesar de me rever em muitos dos pressupostos contidos no texto do Parecer, nomeadamente que *“é indispensável que a Lei faça prevalecer o respeito pelos direitos da criança que vier a nascer”*, entendo que o Parecer falha na sua missão de responder à questão primordial que lhe tinha sido solicitada pela Assembleia da República, já que, depois de enunciar um conjunto de preocupações, não conclui sobre se considera ou não que essas preocupações se encontram espelhadas e garantidas nos textos dos projetos legislativos em apreciação.

Sem essa ligação entre o texto do parecer e os projetos legislativos, não é possível saber se, na visão do CNECV, os projetos legislativos fazem ou não *“prevalecer o respeito pelos direitos da criança que vier a nascer”*, desta forma se permitindo interpretações dúbias e equívocas sobre o sentido do Parecer do CNECV.

Para além disso, o Parecer não analisa, em concreto, os três pontos que me parecia essencial serem analisados, de um ponto de vista ético, por resultarem de opções novas dos projetos legislativos face à legislação atual: (i) a possibilidade de uma mulher aceder às técnicas de Procriação Medicamente Assistida fora de uma situação de infertilidade ou num contexto de doença; (ii) a possibilidade de inseminação *post mortem* e (iii) o reconhecimento de que os embriões excedentários podem ser destruídos após determinado período de tempo. Pela minha parte, entendo que há objeções éticas a cada uma destas soluções mas não vejo no Parecer qualquer conclusão sobre a aceitação, ou a não aceitação, de um ponto de vista ético, de cada uma dessas opções.

Era, sobretudo, relativamente a estas três questões, tal como constam dos projetos legislativos, que o CNECV era chamado a pronunciar-se, ainda que o Parecer pudesse naturalmente extravasar essa pronúncia. Ora, do meu ponto de vista, essa missão ficou por cumprir, o que aliás contrasta bem com os termos do Parecer sobre a gestação de substituição.

Tiago Duarte

Lisboa, 11 de março de 2016